Elgin S.A.

CNPJ/MF nº 52.556.578/0001-22 - NIRE 35.300.048.113

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2026

1. Data horário e local: a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da **Elgin S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 52.556.578/0001-22, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.048.113, com sede na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, 47, Jardim Cíntia, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.820-390 ("Companhia"), e realizou-se às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2026, na sede social, localizada na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, nº 47, Jardim Cíntia, CEP: 08.820-390, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. **2. Convocação, Instalação e Presença:** a AGE foi instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação. **3. Mesa:** a AGE foi presidida pelo Sr. **Roberto Bernardo Feder**, e secretariada pelo Sr. **Edward James Feder**. **4. Ordem do dia:** deliberar sobre: (i) a incorporação, pela Companhia, da Elgin Distribuidora Ltda., incluindo (a) a aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, (b) a ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do seu acervo líquido, (c) a aprovação do respectivo laudo de avaliação, (d) a aprovação da incorporação e de seus efeitos, inclusive quanto à absorção de seus estabelecimentos pela Companhia, e (e) a autorização aos administradores e procuradores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação da operação; e (ii) a incorporação, pela Companhia, da Laurenti Equipamentos para Processamento de Dados Ltda., incluindo (a) a aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, (b) a ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela avaliação de seu acervo líquido, (c) a aprovação do respectivo laudo de avaliação, (d) a aprovação da incorporação e de seus efeitos, inclusive quanto à absorção de seus estabelecimentos pela Companhia, e (e) a autorização aos administradores e procuradores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação da operação. **5. Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, e estando presentes à Assembleia os administradores da Companhia e os representantes da empresa especializada abaixo mencionada, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: **I. Incorporação da Elgin Distribuidora Ltda. pela Elgin S.A.:** (a) aprovar, em todos os seus termos e condições, o "**Protocolo e Justificação de Incorporação da Elgin Distribuidora Ltda. pela Elgin S.A.**", datado de 30 de setembro de 2026 ("Protocolo e Justificação de Incorporação da Elgin Distribuidora"), que é o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; (b) **ratificar** a contratação, anteriormente feita pela administração desta Companhia, da empresa especializada **RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Marquês de São Vicente, 182, 2º andar, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, devidamente registrada no CRC SP sob nº 2SP030.002/0-7 e no CNPJ-MF sob nº 16.549.480/0001-84 ("**Empresa Especializada**"), para avaliar o acervo líquido da **Elgin Distribuidora Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.023.429/0001-43, registrada perante Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205867302, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, 9245, Km 122,4 - sala 23, Jardim Cidade Nova, CEP: 88308-620 ("**Elgin Distribuidora**"); (c) **aprovar** o laudo de avaliação do acervo líquido da Elgin Distribuidora ("**Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Elgin Distribuidora**"), preparado pela Empresa Especializada acima qualificada com base no balanço patrimonial da Elgin Distribuidora datado de 31 de agosto de 2026, laudo esse que é o **Documento II** da presente ata, o qual indica ser o valor do acervo líquido da Elgin Distribuidora, em 24 de setembro de 2026, de **R$ 116.554.459,78** (cento e dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos); (d) **consignar** que o acervo da Elgin Distribuidora é recebido por esta Companhia pelo citado valor, que foi aceito pela única sócia da Elgin Distribuidora, conforme deliberações tomadas em alteração do contrato social celebrada nesta mesma data; (e) **aprovar**, definitivamente, a incorporação da Elgin Distribuidora pela Companhia, segundo os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação da Elgin Distribuidora acima aprovado ("**Incorporação da Elgin Distribuidora**"), consignando-se que a Companhia é detentora direta da totalidade do capital social da Elgin Distribuidora, e, portanto, o patrimônio líquido da Elgin Distribuidora já está refletido nas demonstrações financeiras da Companhia por equivalência patrimonial, de modo que a Incorporação da Elgin Distribuidora não acarretará modificação do patrimônio líquido da Companhia, não havendo, assim, aumento do capital social da Companhia e permanecendo este, portanto, inalterado; (f) **consignar** que, em decorrência da Incorporação da Elgin Distribuidora, todos os ativos da Elgin Distribuidora passam a ser de propriedade e titularidade da Companhia; (g) **consignar** que em decorrência da Incorporação da Elgin Distribuidora acima mencionada, (i) o atual estabelecimento sede da Elgin Distribuidora, localizado na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, 9245, Km 122,4 - sala 23, Jardim Cidade Nova, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205867302 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.023.429/0001-43, será absorvido pela Companhia, e passará a ser operado pelo estabelecimento filial da Companhia localizado na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, 9245, KM 122,4 – Sala 27, Jardim Cidade Nova, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42901034848 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.556.578/0015-28 ; (ii) o atual estabelecimento filial da Elgin Distribuidora, localizado na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, 47 - sala 12, Jardim Cintia, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.023.429/0004-96, será absorvido pela Companhia e passará a ser operado pelo estabelecimento sede da Companhia localizado na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, 47, Jardim Cintia, CEP 08.820-390, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.048.113 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.556.578/0001-22; e (iii) o atual estabelecimento filial da Elgin Distribuidora, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, 7º andar, Cjs. 71, 73 e 74, Torre Comercial, Vila Olímpia CEP: 04551-000, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35905945688 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.023.429/0005-77, será absorvido pela Companhia e passará a ser operado pelo estabelecimento filial da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Ruas das Olimpíadas, nº 205, Sala 01 CONJ 71 73 E 74, Vila Olímpia CEP 04551-000, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902824022 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.556.578/0008-07; (h) **consignar** que, consumadas as providências legais da Incorporação da Elgin Distribuidora, a Elgin Distribuidora deverá ser declarada extinta de pleno direito; e (i) **autorizar** os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da Incorporação da Elgin Distribuidora, inclusive os registros, arquivamentos, publicações e averbações necessários à completa regularização da operação, e a praticarem todos os atos e a assinarem todos os documentos necessários para tal fim. **II. Incorporação da Laurenti Equipamentos para Processamento de Dados Ltda. pela Elgin S.A.:** (j) **aprovar**, em todos os seus termos e condições, o "**Protocolo e Justificação de Incorporação da Laurenti Equipamentos para Processamento de Dados Ltda. pela Elgin S.A.**", datado de 30 de setembro de 2026 ("**Protocolo e Justificação de Incorporação da Laurenti**"), que é o **Documento III** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; (k) **ratificar** a contratação, anteriormente feita pela administração desta Companhia, da Empresa Especializada, para avaliar o acervo líquido da **Laurenti Equipamentos para Processamento de Dados Ltda.**, sociedade limitada unipessoal, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora da Encarnação, 731, Jardim Maria Estela, CEP 04180-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.807.599/0001-27, com seus atos societários arquivados na Jucesp sob o NIRE 35202186155 ("**Laurenti**"); (l) **aprovar** o laudo de avaliação do acervo líquido da Laurenti ("**Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Laurenti**"), preparado pela Empresa Especializada acima qualificada com base no balanço patrimonial da Laurenti datado de 31 de agosto de 2026, laudo esse que é o **Documento IV** da presente ata, o qual indica ser o valor do acervo líquido da Laurenti, em 21 de setembro de 2026, de R$ 49.212.880,30 (quarenta e nove milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos); (m) **consignar** que o acervo da Laurenti é recebido por esta Companhia pelo citado valor, que foi aceito pela única sócia da Laurenti, conforme deliberações tomadas em alteração do contrato social celebrada nesta mesma data; (n) **aprovar**, definitivamente, a incorporação da Laurenti pela Companhia, segundo os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação da Laurenti acima aprovado ("**Incorporação da Laurenti**"), consignando-se que a Companhia é detentora direta da totalidade do capital social da Laurenti, e, portanto, o patrimônio líquido da Laurenti já está refletido nas demonstrações financeiras da Companhia por equivalência patrimonial, de modo que a Incorporação da Laurenti não acarretará modificação do patrimônio líquido da Companhia, não havendo, assim, aumento do capital social da Companhia e permanecendo este, portanto, inalterado; (o) **consignar** que, em decorrência da Incorporação da Laurenti, todos os ativos da Laurenti passam a ser de propriedade e titularidade da Companhia; (p) **consignar** que em decorrência da Incorporação da Laurenti acima mencionada, (i) o atual estabelecimento sede da Laurenti, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora da Encarnação, 731, Jardim Maria Estela, CEP 04180-081, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35202186155 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 62.807.599/0001-27, será absorvido pela Companhia e passará a ser operado pelo estabelecimento filial da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora da Encarnação, 731, Jardim Maria Estela, CEP 04180-081, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35907446174 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.556.578/0037-33; e (ii) o atual estabelecimento filial da Laurenti, localizado na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Piraporinha, nº 411, Galpão 1, Vila Nogueira, CEP 09950-000, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.901.739.23-4 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 62.807.599/0007-12, será absorvido pela Companhia e passará a ser operado pelo estabelecimento filial da Companhia localizado na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Piraporinha, nº 411, Galpão 1, Vila Nogueira, CEP 09950-000, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35907446182 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.556.578/0038-14; (q) **consignar** que, consumadas as providências legais da Incorporação da Laurenti, a Laurenti deverá ser declarada extinta de pleno direito; e (r) **autorizar** os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da Incorporação da Laurenti, inclusive os registros, arquivamentos, publicações e averbações necessários à completa regularização da operação, e a praticarem todos os atos e a assinarem todos os documentos necessários para tal fim. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos das assembleias, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Mogi das Cruzes/SP, 30 de setembro de 2026. Acionistas presentes: Elmac Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Roberto Bernardo Feder, Edward James Feder e Lise Mielnik. Gaia Assessoria e Participações S/A, Lise Mielnik. Roedri Consultoria e Participações Ltda., Roberto Bernardo Feder, Roberto Bernardo Feder, Rafael Feder, Caroline Cândido Feder, Edward James Feder e Gabriela Feder Gil. Mesa: Roberto Feder – Presidente da Mesa, Edward James Feder – Secretário. JUCESP nº 387.603/26-8 em 14/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 – NIRE 35.300.379.560

Comunicado de Extravio de Livros Societários

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., Sociedade Anônima de Capital Aberto, com sede social na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-914, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.379.560, comunica à praça e ao mercado em geral, para os devidos fins de direito, o extravio dos seguintes Livros Societários: • Livro Registro de Ações Nominativas nº 1, registrado na JUCESP sob nº 71.733; • Livro Registro de Presença dos Acionistas nº 1, registrado na JUCESP sob nº 71.735; • Livro Registro de Transferência de Ações Nominativas nº 1, registrado na JUCESP sob nº 71.736; • Livro Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 1, registrado na JUCESP sob nº 1.104; • Livro Registro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 1, registrado na JUCESP sob nº 1.105; • Livro Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 1, registrado na JUCESP sob nº 1.103; • Livro Registro de Debêntures Nominativas nº 1, registrado na JUCESP sob nº 514.675. E livros que não constam na certidão da JUCESP, porém a Companhia possui os livros nº de ordem 4 e 5 registrados digitalmente, mas não localizou em seu acervo os livros de nº de ordem 1, 2 e 3, por isso também pedimos a recomposição. • Livro Registro de Ações Escriturais Ordinárias nº 1; • Livro Registro de Ações Escriturais Ordinárias nº 2; • Livro Registro de Ações Escriturais Ordinárias nº 3. São Paulo-SP, 23 de novembro de 2026. ***A Diretoria.***

Neon Financeira – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 11.285.104/0001-06 - NIRE 35300694708

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 2026

1. Data, Hora e Local: em 25 de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Neon Financeira - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.**, ("Companhia"), localizada na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05.001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante na ata. **3. Composição da Mesa:** Presidente: **Sr. Jamil Saud Marques**; Secretário: **Sr. Cristiano Fernandes da Silva**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** Retificar e ratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 2026 às 10:00hs ("AGE de 24.04.2026"); e **(ii)** Reformar e consolidar o novo Estatuto Social da Companhia para refletir os itens acima. **5. Considerações Preliminares:** De acordo com o parágrafo único do artigo 121 da Lei das S.A., essa Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos à matéria acima, foram manifestados expressamente durante esta Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme facultado pelo § 1º do art. 130 da Lei das S.A. **6. Deliberações**: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os representantes da única acionista da Companhia, por unanimidade e sem qualquer ressalva, deliberaram o que segue: **6.1.** Retificar e ratificar a ata da AGE de 24.04.2026, a fim de complementar e ajustar a redação do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, de modo a contemplar, de forma expressa e coerente, as hipóteses de liquidação ordinária e extrajudicial. **6.1.1.** Face a deliberação supra, retificar os seguintes itens da AGE de 24.04.2026: (i) item "6.8.2." constante das "Deliberações"; e (ii) o Artigo 22 do Estatuto Social constante do Anexo I, a saber: **6.1.1.1.** Item "6.8.2." das Deliberações: Onde se Lê: *"**6.8.2.** Diante das atualizações supramencionadas o Capítulo VII do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Capítulo VII. Liquidação. Artigo 22** - A Companhia está sujeita ao regime de administração especial temporária, à intervenção e à liquidação extrajudicial, nas condições e formas previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e** observados os procedimentos legais. A Assembleia Geral, deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação."* Leia-se: ***"6.8.2.** Diante das atualizações supramencionadas o Capítulo VII do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Capítulo VII. Liquidação. Artigo 22** - A Companhia está sujeita ao regime de administração especial temporária, à intervenção e às liquidações ordinária ou extrajudicial, nas condições e formas previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e observados os procedimentos legais.** A Assembleia Geral, na hipótese de liquidação ordinária deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação."* **6.1.1.2.** Artigo 22 do Estatuto Social constante do Anexo I: Onde se Lê: ***"Capítulo VII. Liquidação. Artigo 22** - A Companhia está sujeita ao regime de administração especial temporária, à intervenção e à liquidação extrajudicial, nas condições e formas previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e observados os procedimentos legais.** A Assembleia Geral, deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação."* Leia-se: ***"Capítulo VII. Liquidação. Artigo 22** - A Companhia está sujeita ao regime de administração especial temporária, à intervenção e às liquidações ordinária ou extrajudicial, nas condições e formas previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e observados os procedimentos legais.** A Assembleia Geral, na hipótese de liquidação ordinária deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação."* **6.1.2.** Ratificar as demais deliberações e informações contidas na referida AGE de 24.04.2026. **6.2.** E, por fim, consolidar o Estatuto Social da Companhia, já contemplando as deliberações acima, na forma de "Anexo I" à presente ata **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Jamil Saud Marques, Presidente; e Cristiano Fernandes da Silva, Secretário. **Acionista:** Neon Holding Conglomerado Ltda. São Paulo, 25 de maio de 2026. Acionista: **Neon Holding Conglomerado Ltda.**, Jamil Saud Marques e Cristiano Fernandes da Silva, Diretores Executivos II. JUCESP nº 416.784/26-4 em 19/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 66.079.609/0001-06 - NIRE nº 35.300.357.787

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), ficam convidados os senhores acionistas da **Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Joana Foresto Storani, nº 676, CEP 13280-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.079.609/0001-06 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 26 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na modalidade assembleia digital, por meio da plataforma "*Google Meetings*", nos termos do Art. 124, §2º-A, da Lei das S.A., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre a ratificação da aprovação da operação prevista na Cláusula 7.1.1.1 do Equipment Purchase Agreement ou "EPA", celebrado entre a Companhia e Solisco Printing INC., em 04 de novembro de 2026, inclusive quanto a todos os seus termos, condições, anexos e documentos correlatos, convalidando, para todos os efeitos legais, os atos de gestão praticados pela Diretoria da Companhia em relação à referida operação. A fim de viabilizar o acesso à plataforma, os acionistas e/ou seus representantes deverão enviar solicitação à Companhia pelo e-mail alderano.fileni@logprint.com.br, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da AGE no dia 26 de novembro de 2026 (ou seja, até às 09:30 horas), com a documentação comprobatória da sua qualidade de acionista e/ou representante, na forma da lei. A Companhia enviará as respectivas instruções para o acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas e/ou seus representantes que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. Vinhedo/SP, 17 de novembro de 2026. **Alderano Américo Fileni**, Diretor Presidente. (19, 20 e 24/11/2026)

Winekeneke Administração de Imóveis Próprios S.A.

CNPJ/MF nº 60.124.954/0001-38 - NIRE 3530066099-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Winekeneke Administração de Imóveis Próprios S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **em primeira convocação, no dia 27 de novembro de 2026, às 10h00, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams, considerando-se realizada na sede da Companhia, na Rua Fernando de Albuquerque, n.º 31, Conjunto 71, Consolação, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01309-030, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação para a exclusão do item (iii) do Artigo 3º do Estatuto Social, que trata de prazo específico para realização da venda da totalidade das unidades imobiliárias; (ii) aprovação da alteração do item (iv) do Artigo 3º do Estatuto Social, para ajustar o texto devido à exclusão do item (iii) do Artigo 3º do Estatuto Social (iii) o reconhecimento, como despesas da Companhia necessárias à formalização da dação em pagamento, dos valores relativos (a) aos honorários do Assessor Legal, Mantovani e Melo Advogados Associados, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); (b) aos emolumentos cartorários para o efetivo registro da transferência dos imóveis à Companhia, vencido em 09/11/2026, no montante total de R$ 69.171,39 (sessenta e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo, o valor das despesas, já pagas, R$ 94.171,39 (noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos); e (c) despesas com a publicação do presente Edital e eventual publicação de 2º Edital, se necessário, nos termos da legislação vigente ("Despesas"); (iv) a aprovação e ratificação do Instrumento Particular de Contrato de Mútuo celebrado entre a Companhia, na qualidade de mutuária, e a AAGR Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.586.890/0001-03, com sede na Alameda Chile, n.º 337, Alphaville Residencial Dois, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06470-190 ("**AAGR**"), na qualidade de mutuante ("**Contrato de Mútuo**"), por meio do qual a AAGR realizou, em nome e por conta da Companhia, o pagamento Despesas relacionadas à dação em pagamento de unidades do empreendimento "Edifício Nilo", nas seguintes condições: (a) valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), limitado ao montante necessário ao pagamento das referidas despesas;(b) remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, sem spread adicional; (c) prazo de 12 (doze) meses; (d) pagamento integral do principal e dos juros no vencimento (bullet); e (e) sem garantias; (v) a ratificação dos pagamentos já realizados pela AAGR, em nome e por conta da Companhia, no âmbito do Contrato de Mútuo, em virtude da inexistência de caixa no patrimônio da Companhia; (vi) a autorização à Diretoria para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, com a ratificação dos atos já praticados. **Informações gerais: 1. Instalação.** Nos termos do Artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto. Não havendo quórum de instalação, será publicado novo edital, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos do Artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social e do Artigo 124, § 1º, inciso I, da Lei n.º 6.404/76, instalando-se a Assembleia, em segunda convocação, com qualquer número. **2. Assembleia digital.** Nos termos do Artigo 121, § 2º, da Lei n.º 6.404/76 e da regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("**DREI**"), a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital. Os acionistas habilitados receberão, no endereço eletrônico indicado no envio dos documentos, o link e as instruções de acesso à plataforma, que estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes do horário de início. A Assembleia será integralmente gravada, e a gravação ficará arquivada na sede da Companhia. Os acionistas manifestarão seus votos nominalmente, por áudio ou por escrito na própria plataforma, e serão considerados presentes e assinantes da ata e do Livro de Presença de Acionistas, cuja assinatura será feita pela Mesa, nos termos da regulamentação do DREI. **3. Documentos de representação e habilitação.** Para participar da Assembleia, os acionistas deverão enviar os documentos abaixo para o endereço eletrônico **cgasparin@urcacp.com.br**, até **1 (um) dia útil antes da data da Assembleia**, ou seja, até 24 de novembro de 2026, identificando no assunto "AGE Winekeneke – 25/11/2026" e informando o nome, o endereço eletrônico e o telefone da pessoa que acessará a plataforma: (a) **acionista pessoa física:** documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte ou carteira de identidade profissional) e comprovante de inscrição no CPF; (b) **acionista pessoa jurídica:** (i) último ato constitutivo consolidado e alterações posteriores, devidamente registrados; (ii) documento que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is), como ata de eleição ou instrumento de nomeação, quando não constar do ato constitutivo; e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) **acionista representado por procurador:** além dos documentos do acionista indicados nos itens (a) ou (b), (i) procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para representação na Assembleia, com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, sendo o procurador acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do Artigo 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76 e do Artigo 15 do Estatuto Social; e (ii) documento de identidade com foto do procurador; e (d) **documentos emitidos no exterior:** cópia notarizada, apostilada ou consularizada, conforme o caso, acompanhada de tradução juramentada, quando redigida em língua estrangeira. Os documentos poderão ser enviados em cópia simples digitalizada. A Companhia verificará os documentos e enviará o link de acesso aos acionistas habilitados. **4. Documentos da ordem do dia.** O Contrato de Mútuo, a relação dos pagamentos realizados pela AAGR e os respectivos comprovantes encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico **cgasparin@urcacp.com.br**. São Paulo, 18 de novembro de 2026. **Alexander Gardon de Ruszkay,** Diretor Presidente. (19, 20 e 24/11/2026)

H2 Assets Participações S.A.

CNPJ/MF nº 47.312.028/0001-28 - NIRE 35.300.597.443

Anúncio de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 2 de dezembro de 2026

H2 Assets Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.748, Ed. E. Office Design – conj. 2205 – sala 06 – Cidade Monções – São Paulo, CEP 04571-000, convoca a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), em primeira convocação, para o dia **2 de dezembro de 2026, às 10 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio de link de plataforma a ser disponibilizado até a Assembleia, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, para deliberar sobre: **(i) Homologar** o valor efetivo do aumento do capital social, com a respectiva quantidade de ações a ser emitida – em continuidade à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2026, que aprovou o aumento e cuja ata foi publicada em 30 de outubro de 2026 –, para refletir o montante objeto do exercício do direito de preferência, observado o valor mínimo de R$3.052.123,92 (que já foi atendido em razão da manifestação dos presentes a tal assembleia); **(ii) Alterar** o caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir os dados finais do aumento de capital, conforme alínea anterior; e **(iii) Autorizar** a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive a formalização dos respectivos boletins de subscrição. Para participação por procurador, a outorga de poderes deverá cumprir com os requisitos da legislação em vigor. Nos termos da lei, os documentos e informações das matérias estão à disposição na sede social. São Paulo, 24 de novembro de 2026. **Maurício Aníbal Canero,** Diretor. (24, 25 e 26/11/2026)

LBBR Apostas de Quota Fixa S.A.

CNPJ/MF nº 56.441.713/0001-45 – NIRE 35.300.693.116

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 04 de setembro de 2026, às 10h00, na sede do **LBBR Apostas de Quota Fixa S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 200, 5º andar, conj. 52, Ed. Itamambuca, Cidade Monções, CEP 04.575-020. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo, com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa**: Presidente: Ivan Dornas Dutra; Secretária: Victória Fortarel Sales. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os acionistas deliberaram e, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolvem o quanto segue: 4.1. Alterar o endereço da sede da Companhia passando **de** cidade e estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 200, 5º Andar, cj. 52, Ed. Itamambuca, Cidade Monções, CEP 04.575-020 **para** cidade e estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 70, 10º andar, Ed. Alana II, Cidade Monções, CEP 04.575-020. Em virtude da deliberação supra, o Artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a nova redação: "***Artigo 2º.*** *A Companhia tem sua sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 70, 10º andar, Ed. Alana II, Cidade Monções, CEP 04.575-020*". 4.2. Acatar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Iuri Dornas Dutra**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.323.072, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.773.186-81, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Rua José Haddad, nº 50, Cond. Riviera Goiabeiras, ap. 1401, Duque de Caxias, CEP 78.043-298, do cargo de Diretor de Integridade e Compliance, com efeito a partir da presente data. 4.2.1. A Companhia e o Diretor de Integridade e Compliance da Companhia neste ato, outorgam-se a mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos os atos praticados no exercício de suas funções, desde sua posse até a presente data, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo ou título, em juízo ou fora dele. 4.3. Eleger, com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, para o cargo de Diretor de Integridade e Compliance, o Sr. **Paulo Roberto Gasparotto**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 92701050, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.297.919-50, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Leôncio de Carvalho, nº 166, Vila Mariana, CEP 04. 003-010. 4.3.1. O Diretor de Integridade e Compliance aceita a respectiva nomeação e declara desimpedimento para o exercício da administração, conforme a respectiva declaração arquivada na sede da Companhia, e toma posse de seu cargo neste ato mediante a assinatura dos respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, arquivado na sede da Companhia. 4.4. Em virtude das deliberações acima, consignar a nova composição da Diretoria da Companhia, a saber: Diretor Financeiro e Presidente – Ivan Dornas Dutra; Diretor de Integridade e Compliance – Paulo Roberto Gasparotto e Diretor de Atendimento aos Apostadores e Ouvidoria – Fellipe de Campos Gállio, com mandato de 03 (três) anos, a contar da data de cada eleição. 4.5. Por fim, em razão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo II. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas**: A ata segue assinada por: (i) Ivan Dornas Dutra – Presidente da Mesa; (ii) Victória Fortarel Sales – Secretária da Mesa. Acionistas: Ivan Dornas Dutra e Fellipe de Campos Gállio. São Paulo/SP, 04 de setembro de 2026. **Ivan Dornas Dutra** – Presidente da Mesa; **Victória Fortarel Sales** – Secretária da Mesa. Acionistas: **Ivan Dornas Dutra**; **Fellipe de Campos Gállio.** Diretor Renunciante: **Iuri Dornas Dutra.** Diretor Eleito: **Paulo Roberto Gasparotto.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 374.580/26-1 em 07/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo
ou apontando a câmera do seu
celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo